

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 27 de agosto de 2025, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência da Sra. Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes o Sr. Conselheiro Renato Couto Mendonça, Vice-Presidente, e, ainda, os Srs. Conselheiros (as) Carlos Daisuke Nakata, Edson Miranda Santos, Hormino de Almeida Júnior, Juarez Boaventura da Silva, Luciana Soares Carreiro, Júlio Breves dos Santos Junior, Solange Leite de Menezes, Beatriz Guimarães Menezes, Luciana Ferreira Braga, Rebeca de Magalhães Melo, Igor Araújo Soares e o Cons. Suplente Guilherme Salles Moreira Rocha, bem como o Sr. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa. Ausente, justificadamente, a Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituída pelo Cons. Suplente Guilherme Salles Moreira Rocha. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Da pauta do dia constaram os seguintes recursos: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo nº 00040-00028896/2021-85**, Tributo ITBI, RJV 114/2024, Recorrente YSA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Beatriz Guimarães Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso de jurisdição voluntária e, subsidiariamente, caso seja provido, seja apenas parcialmente, para que o Núcleo de Imunidade analise a preponderância da atividade da requerente à luz da documentação apresentada intempestivamente.** Iniciado o julgamento do recurso, após a leitura do relatório e a manifestação da Representação Fazendária, ao proferir o voto, a Cons. Relatora requereu a baixa dos autos em diligência, devidamente autorizada pela Presidente. Após o retorno dos autos para subsidiar decisão da Cons. Relatora, os mesmos deverão ser reincluídos à pauta de julgamento. Ausente, justificadamente, a Cons. Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituída pelo Cons. Suplente Guilherme Salles Moreira Rocha; **b) Processo nº 04044-00040771/2024-41**, Tributo ISS, RJV 23/2025, Recorrente CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausente, justificadamente, a Cons. Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituída pelo Cons. Suplente Guilherme Salles Moreira Rocha. Redator para o acórdão, o Cons. Relator; **c) Processo nº 04044-00015054/2025-62**, Tributo IPVA, RJV 55/2025, Recorrente ANDRE ROCHA NARDELLI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

desprovemento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Cons. Luciana Carreiro.** O Cons. Carlos Nakata acompanhou a divergência, mas também apresentou declaração de voto. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora, que deu provimento ao recurso, sendo acompanhada pelo Cons. Guilherme Salle, com declaração de voto deste. Ausente, justificadamente, a Cons. Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituída pelo Cons. Suplente Guilherme Salles Moreira Rocha. Redatora para o acórdão, a Cons. Luciana Carreiro. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos seguintes acórdãos: ED 11/2024 (Ac. 213/2025), RJV 13/2025 (Ac. 218/2025), RJV 50/2025 (Ac. 219/2025) e RJV 32/2025 (Ac. 220/2025). Foram distribuídos, mediante sorteio, entre às Câmaras, os seguintes recursos: RV 92/2025, RV 100/2025, RV 97/2025, RV 101/2025, RV 99/2025, REN 66/2025, RV 95/2025 e REN 65/2025 à 1ª Câmara; e REN 61/2025, RV 94/2025, RV 98/2025, RV 103/2025, REN 62/2025, RV 102/2025, REN 63/2025, RV 78/2025, RV 79/2025, RV 80/2025 e RV 81/2025 à 2ª Câmara. Foram, ainda, distribuídos entre os Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: RJV 81/2025, RJV 77/2025 e RJV 68/2025 ao Conselheiro Juarez Boaventura; RJV 84/2025, RJV 78/2025 e RJV 64/2025 ao Conselheiro Igor Araújo; RJV 85/2025, RJV 69/2025 e RJV 56/2025 ao Conselheiro Carlos Nakata; RJV 100/2025, RJV 60/2025 e RJV 96/2025 ao Conselheiro Júlio Breves; RJV 70/2025, RJV 61/2025 e RJV 97/2025 à Conselheira Solange de Menezes; RJV 62/2025, RJV 71/2025 e RJV 88/2025 à Conselheira Luciana Carreiro; RJV 86/2025, RJV 72/2025 e RJV 63/2025 à Conselheira Luciana Braga; RJV 90/2025, RJV 73/2025 e RJV 76/2025 ao Cons. Hormino de Almeida; RJV 67/2025, RJV 74/2025 e RE 45/2024 ao Conselheiro Edson Miranda; RJV 98/2025, RJV 79/2025 e RJV 65/2025 à Conselheira Beatriz Guimarães; RJV 99/2025, RJV 83/2025 e RJV 59/2025 à Conselheira Joicy Montalvão e RJV 93/2025, RJV 75/2025 e RJV 66/2025 à Conselheira Rebeca de Magalhães. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Presidente retificou a ata da sessão do Tribunal Pleno do dia 22/08/2025, referente ao acórdão aprovado 213/2025. Apresentou ao colegiado e deu posse a Sra. Bárbara Nunes Ferreira Bueno, para exercer o mandato de Conselheira Suplente, representante da Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas do Distrito Federal – FENATAC. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 08 de setembro de 2025, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RENATO COUTO MENDONÇA

Vice-Presidente

VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA

Procurador

CARLOS DAISUKE NAKATA

Conselheiro

EDSON MIRANDA SANTOS

Conselheiro

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Conselheiro

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Conselheiro

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR

Conselheiro

LUCIANA SOARES CARREIRO

Conselheira

BEATRIZ GUIMARÃES MENEZES

Conselheira

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Conselheira

IGOR ARAÚJO SORAES

Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Conselheira

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Conselheiro Suplente